PROJETO DE LEI Nº. 171/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, CONTENDO OS MOTIVOS, TEMPO DE INTERRUPÇÃO E NOVA DATA PREVISTA PARA TÉRMINO.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1° Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.

Parágrafo Único - Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° No site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1° desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3° Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1° desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralização da obra.

Art. 4° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2021.

Tiago Crisóstomo Barbosa
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir a defesa dos direitos dos cidadãos e a garantia da boa gestão pública, visto que é uma forma de assegurar que a população tenha acesso a essas informações, que interessam a todos, bem como possibilitar melhor fiscalização às obras públicas.

Os impactos de uma obra não concluída e/ou paralisada vão desde problemas no trânsito local, degradação do meio ambiente, até mesmo, aumento nos custos da construção quando a retomada acontece.

As paralisações consomem recursos sem gerar benefícios para a sociedade e são, em geral, consequência de falhas na forma como o setor público executa seus projetos. Entre as principais razões para a interrupção de obras, estão problemas técnicos, abandono pelas empresas e dificuldades orçamentárias/financeiras.

Desta forma, é importante que o Poder Executivo municipal atue com transparência e divulgação, de forma acessível, sobre as obras paralisadas, com os motivos para tais paralisações, de maneira que a população tenha informação sobre o que acontece em sua cidade e como os recursos públicos estão sendo aplicados, reforçando, assim, o controle social, bem como a efetivação do princípio da publicidade dos atos públicos, estampado no artigo 37 da Constituição Federal.

Este Projeto de Lei visa gerar credibilidade e transparência na execução das obras públicas realizadas no município, levando informação para a comunidade sobre quem são os responsáveis por executar a obra, principalmente quando essa obra, por algum motivo, fica estática.

A comunidade tem o direito de ser informada sobre as razões do atraso em determinada atividade e cobrar qualidade no trabalho desenvolvido com o dinheiro público.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2021.

Tiago Crisóstomo Barbosa
Vereador-Autor